

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 19.21.0011.0027361/2023-23

Inexigibilidade nº 05/2023

Contratado: CERAMICA ARTESANAL SERRA DA CAPIVARA LTDA CNPJ:
00.195.936/0001-15.

Objeto: Contratação de empresa especializada na produção, venda e personalização de copos de argila com imagens que fazem referência às pinturas rupestres da Serra da Capivara. As peças serão entregues como lembranças institucionais a professores, instrutores ou palestrantes convidados, que contribuem de forma voluntária e sem pagamento de honorários, em eventos promovidos pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF).

Base Legal: Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1- Hipótese de inexigibilidade de licitação:

A obrigatoriedade da licitação pública é regra, mas há exceções em casos em que não se pode exigir que se prossiga à licitação uma vez que, pela característica do objeto, fica configurada a inviabilidade de competição. O Art 25 da lei nº 8.666/93 traz hipóteses em que a licitação é inviável:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular; com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Em observância aos princípios norteadores da Administração Pública a Constituição Federal impõe a necessidade de licitar (ar.37, XXI), havendo, no entanto, exceções previstas na lei, que permitem que seja realizada contratação direta por dispensa ou inexigibilidade.

Os incisos do Artigo 25 trazem o rol exemplificativo, sendo possível contratações por inexigibilidade além das previstas naqueles incisos, uma vez que o caput do artigo possibilita a existência de outras hipóteses de inexigibilidade de licitação quando menciona a expressão “em especial”. A inviabilidade de competição, não comporta uma ideia única, uma vez que traz várias situações que podem se enquadrar neste instituto, como mostra Marçal Justen Filho, quando sintetiza a inviabilidade de competição em situações de ausência de pluralidade de alternativas, ausência de mercado concorrencial, impossibilidade de julgamento objetivo, ausência de definição objetiva da prestação (JUSTEN FILHO, Marçal, Curso de direito administrativo, São Paulo: Saraiva, 2005. P347)

A presente contratação se enquadra no art. 25, caput da lei nº 8.666/93, estando configurada a inviabilidade de competição, pois conforme se pode extrair da justificativa apresentada pelo setor requisitante, item 2, parágrafo 4º do termo de referência(0550181), outras empresas no mercado nacional((0551838) também comercializam as peças que são fabricadas na Cerâmica Serra da Capivara, porém, todas essas lojas tem como fornecedor a Galeria Ponto das Artes, como pode ser observado no mesmo anexo; e que, conforme pode ser verificado no anexo 0551906, a empresa Galeria Ponto das Artes, informou não ser possível realizar a personalização das peças com a identificação do MPPI por já receber os produtos prontos para comercialização, sendo portanto, a Cerâmica Serra da Capivara, a única empresa habilitada a personalizar os objetos que serão adquiridos pelo MPPI.

2- Requisitos legais para a regularidade da contratação direta:

2.1- Processo administrativo instruído regularmente com Termo de Referência (0550181).

2.2- Justificativa que contemple: a justificativa de preço e a razão de escolha do fornecedor (art. 26, parágrafo único, II e III da Lei nº 8666/93), assinada pela autoridade competente.

A justificativa de preço se fez a partir da constatação pela autoridade administrativa de que o preço a ser pago ao contratado encontra-se compatível com o preço que a empresa pratica no mercado, fato que pode ser observado através da juntada dos catálogos de preços da empresa nos autos (0551752), da Nota Fiscal enviada pela empresa(0554083), e do mapa comparativo de preços 0554089).

Conforme mapa comparativo de preços(0554089), percebe-se que há uma diferença(R\$ 8,40) entre o valor que consta no catálogo (R\$ 30,00), mesmo valor cobrado para o MP, e o cobrado na nota fiscal(R\$ 21,60).

Conforme informado pelo setor requisitante, questionou-se à empresa essa diferença, sendo que a responsável pela empresa informou que no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) está incluída a cobrança do frete, por isso a diferença de valores.

Considerando que a diferença de valor foi justificada por estar incluído no valor as despesas com frete, podemos concluir que o preço ofertado ao MP/PI encontra-se compatível com o preço que a empresa pratica no mercado.

Já as razões de escolha do fornecedor se deve ao fato já apresentado acima, que embora algumas lojas comercializem produtos similares aos que devem ser adquiridos pelo MPPI, apenas uma empresa promove a fabricação sob medida e com personalização, a saber, a CERAMICA ART. SERRA DA CAPIVARA LTDA (CNPJ 00.195.936/0001-15).

2.3- Comprovante de regularidade fisco-previdenciária do Contratado (0554784):

2.4- Comprovante de disponibilidade orçamentária e financeira (0555641) e (0556451).

3- Conclusão

Ante o exposto, esta Comissão Permanente de Licitação manifesta-se favoravelmente pela regularidade da presente inexigibilidade de licitação para Contratação da empresa **CERAMICA ARTESANAL SERRA DA CAPIVARA LTDA CNPJ: 00.195.936/0001-15**, para Contratação de empresa especializada na produção, venda e personalização de copos de argila com imagens que fazem referência às pinturas rupestres da Serra da Capivara. As peças serão entregues como lembranças institucionais a professores, instrutores ou palestrantes convidados, que contribuem de forma voluntária e sem pagamento de honorários, em eventos promovidos pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), com fulcro no art. 25, Caput, c/c art. 26, parágrafo único, II e III, ambos da Lei nº 8.666/93.

Ana Larissa Moura de Almeida
Presidente CPL B.

Celiane Azevedo da Fonseca
Membro da CPL B.

Rosangela da Silva Santana
Membro da CPL B.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LARISSA MOURA DE ALMEIDA, Presidente de CPL**, em 25/08/2023, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CELIANE AZEVEDO DA FONSECA, Membro de CPL**, em 25/08/2023, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA DA SILVA SANTANA, Membro de CPL**, em 25/08/2023, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0557206** e o código CRC **06F79C8A**.

1. SECRETARIA GERAL

1.1. PORTARIAS PGJ

PORTARIA PGJ/PI Nº 2840/2023

Republicação por incorreção

O SUBPROCURADOR DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL, HUGO DE SOUSA CARDOSO, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 51 da Lei nº. 8.666/93,

RESOLVE

1- PROPÓSITO

1.1. Designar a Comissão Permanente de Licitação "B" do Ministério Público do Estado do Piauí para processar e julgar todas as CONTRATAÇÕES DIRETAS (DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO), as ADESÕES a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTROS ÓRGÃOS, COMPRA PELO REGISTRO DE PREÇOS DESTE ÓRGÃO, PROCESSADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, PELO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO MP/PI E FUNDO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FPROCON.

2- CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO:

2.1. A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

Presidente: Ana Larissa Moura de Almeida;

Membros: Celiane Azevedo da Fonseca e Rosangela da Silva Santana;

SUPLENTE: Afranio Oliveira da Silva.

3- ATRIBUIÇÕES:

3.1. As atribuições da Comissão Permanente de Licitação são aquelas definidas no art. 51 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, no que diz respeito às contratações por dispensas, inexigibilidades de licitações, compras por adesões a ata de registro de preços de outros órgãos, compras por registro de preços deste órgão.

4- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Além do Presidente da Comissão, deverão participar das reuniões de análise de propostas, no mínimo 02 (dois) membros.

4.2. Nos casos em que seja necessário conhecimento técnico específico sobre a matéria do objeto da contratação, poderá ser convocada para integrar a Comissão, pelo menos um especialista no assunto.

4.3. No desenvolvimento de suas atividades, a Comissão se reportará diretamente à Controladoria Interna e à Assessoria Especial do Procurador-Geral de Justiça para Processos Administrativos para solicitar apoio técnico e jurídico e outras unidades ou assessorias deste órgão.

4.4. Nas ausências e impedimentos do Presidente, qualquer um dos membros responderá pela Presidência da Comissão, desde que sejam designados pelo Presidente ou por critério de votação.

5- MANDATO E VIGÊNCIA

5.1. O mandato dos membros da Comissão terá duração de 01 (um) ano, contado a partir da entrada em vigor desta Portaria.

5.2. É vedada a recondução da totalidade dos membros da Comissão Permanente de Licitação para o período subsequente.

5.3. Fica revogada a Portaria PGJ/PI nº 2431/2022.

5.4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 17 de julho de 2023.

HUGO DE SOUSA CARDOSO

Subprocurador de Justiça Institucional

PORTARIA PGJ/PI Nº 2845/2023

Republicação por incorreção

O SUBPROCURADOR DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL, HUGO DE SOUSA CARDOSO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, em conformidade com o Ato PGJ/PI nº 1232/2022, alterado pelo Ato PGJ nº 1281/2023;

CONSIDERANDO o despacho contido no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA/SEI nº 19.21.0209.0024154/2023-28,

R E S O L V E

DESIGNAR o Promotor de Justiça JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA, titular da 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato, em respondência pela Promotoria de Justiça de Paulistana, para atuar nos autos do Processo nº 0000117-62.2013.8.18.0097 (SIMP 000240-267/2020), em razão de arguição de suspeição do Promotor de Justiça de Itainópolis, Sebastião Jacson Santos Borges.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 17 de julho de 2023.

HUGO DE SOUSA CARDOSO

Subprocurador de Justiça Institucional

PORTARIA PGJ/PI Nº 2847/2023

Republicação por Incorreção

O SUBPROCURADOR DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL, HUGO DE SOUSA CARDOSO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, CONSIDERANDO as informações constantes nos autos do Processo SEI nº 19.21.0015.0000190/2023-66,

R E S O L V E

NOMEAR os candidatos aprovados no XII Processo Seletivo de Estagiários de Nível Superior - graduação do Ministério Público do Estado do Piauí, realizado em 2023, conforme Anexo Único abaixo;

Os candidatos devem enviar os documentos exigidos no Edital de Abertura nº 26/2023 para a Seção de Estágios, por e-mail (estagiariosmp@mppi.mp.br) em um único arquivo PDF, no período de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da portaria de convocação.

ANEXO ÚNICO

Local de estágio: TERESINA - PI		
Área de Estágio: CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
01	AC	KAREN DE LIMA RODRIGUES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 17 de julho de 2023.

HUGO DE SOUSA CARDOSO

Subprocurador de Justiça Institucional

PORTARIA PGJ/PI Nº 2856/2023

O SUBPROCURADOR DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL, HUGO DE SOUSA CARDOSO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

**PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0011.0027361/2023-23
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023, Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.**

Nesta data, RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação da empresa **CERAMICA ARTESANAL SERRA DA CAPIVARA LTDA CNPJ: 00.195.936/0001-15**, para Contratação de empresa especializada na produção, venda e personalização de copos de argila com imagens que fazem referência às pinturas rupestres da Serra da Capivara. As peças serão entregues como lembranças institucionais a professores, instrutores ou palestrantes convidados, que contribuem de forma voluntária e sem pagamento de honorários, em eventos promovidos pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), com embasamento legal no Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa apresentada pela Coordenadoria de Licitações e Contratos.

HUGO DE SOUSA CARDOSO
Subprocurador de Justiça Institucional



Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE SOUSA CARDOSO**,
Subprocurador(a) de Justiça Institucional, em 25/08/2023, às 11:53, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador
0557690 e o código CRC **5ECEC33A**.

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO GLOBAL

Autorizo emissão de nota de empenho em favor da empresa CERAMICA ARTESANAL SERRA DA CAPIVARA LTDA CNPJ: 00.195.936/0001-15, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na produção, venda e personalização de copos de argila com imagens que fazem referência às pinturas rupestres da Serra da Capivara, com embasamento legal no Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa apresentada pela Coordenadoria de Licitações e Contratos., no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme dados abaixo:

1. EMPRESA/CONTRATADO(A)		
1.1. Nome: CERAMICA ARTESANAL SERRA DA CAPIVARA LTDA		2. Código:
1.3. Data da proposta: 21/06/2023	1.4. Agência: 2660-3, Conta:14041-4	1.5. Banco: Banco do Brasil
1.6. Endereço: EST DE ACESSO AO PARNA SERRA DA CAPIVARA, KM05, NÚMERO 01, CONJ BARREIRINHO, CEP 64.793-000, CORONEL JOSE DIAS-PI		
1.7. Cidade: CORONEL JOSE DIAS-PI	1.8. C.N.P.J./C.P.F: 00.195.936/0001-15	
1.9. Inscrição Estadual/Municipal:		
2. DADOS DA DESPESA		
2.1. Unidade Orçamentária: 25101		
2.2. Projeto/Atividade: 2000	1. Elemento de Despesa: 3.3.90.32	2.4. FR: 500
2.5. Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)		
2.6. N.º de Parcelas:	2.7. Vencimento:	2.8. Contrato n.º: SEM CONTRATO-CCS
2.10. Processo Administrativo n.º 19.21.0011.0027361/2023-23		2.10. Modalidade Licitação:
2.12. Processo Dispensa:		2.12. Processo de INEXIGIBILIDADE N.º 05/2023, Art. 25, caput da

3. DETALHAMENTO

3.2. Item	3.3. Especificação	3.4. Valor unitário	3.5 quantidade	3.6. P. Total
1	Copo mocado	R\$ 30,00	200	R\$ 6.000,00
Valor total: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)				

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Dr. Hugo de Sousa Cardoso
Subprocurador de Justiça Institucional



Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE SOUSA CARDOSO**,
Subprocurador(a) de Justiça Institucional, em 25/08/2023, às 11:53, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador
0557700 e o código CRC **870114A4**.



Nota de Empenho

Encerrado até Julho

Identificação		
Unidade Gestora	Documento	Emissão
250101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA (CNPJ: 05.805.924/0001-89)	2023NE00795	25/08/23
Credor	00195936000115 - CERAMICA ARTESANAL SERRA DA CAPIVARA LTDA.	
Valor	6.000,00 (Seis mil reais)	

Classificação	
Nota de Reserva	2023NR00763
Tipo de Reserva	PRÉ-EMPENHO
Órgão Orçamento	25 - MINISTÉRIO PÚBLICO
Unidade Orçamentária	25101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA
Programa de trabalho	03.122. 0013. 2000 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza	339032 - Material de Distribuição Gratuita
Autor Emenda	0 - SEM AUTOR
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Território	TD0 - ESTADO
Plano Orçamentário	000001 - Não definido
Marcador de Fonte	0000 - Sem marcador - FR 500
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO - (500.0000)
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO
Projetos	0 - Indefinido

Detalhamento			
Mod. Empenho	Global	Mod. Licitação	07 - Licitação Inexigível
Emb. Legal	INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023, Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.		
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	
Local Entrega		Processo	19.21.0011.0027361 /2023-23
UF	Piauí	Município	Coronel José Dias

Itens			
Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	03 - MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL		6.000,00

Saldo Dotação			
Créd. Disp.	Indisponível antes NE	Valor NE	Saldo após NE
14.020,00	Pré-Empenhado 6.000,00	Bloqueado 0,00	6.000,00
			14.020,00

Observação
CCS. EMPENHO EM FAVOR DA EMPRESA CERAMICA ARTESANAL SERRA DA CAPIVARA LTDA, CNPJ: 00.195.936/0001-15, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO, VENDA E PERSONALIZAÇÃO DE 200 (DUZENTOS) COPOS DE ARGILA COM IMAGENS QUE FAZEM REFERÊNCIA ÀS PINTURAS RUPESTRES DA SERRA DA CAPIVARA PARA SEREM ENTREGUES COMO LEMBRANÇAS INSTITUCIONAIS A PROFESSORES, INSTRUTORES OU PALESTRANTES CONVIDADOS, QUE CONTRIBUEM DE FORMA VOLUNTÁRIA E SEM PAGAMENTO DE HONORÁRIOS, EM EVENTOS PROMOVIDOS PELO CEFAP PARA A QUALIFICAÇÃO DE MEMBROS E SERVIDORES DO MPPI, COM EMBASAMENTO LEGAL NO ART. 25, CAPUT DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Produtos				
Produto	Quantidade	Und. Forneç.	Preço Unitário	Preço Total
COPO MOCADO	200	UNIDADE	30,00	6.000,00
Descrição	ARGILA COM IMAGENS QUE FAZEM REFERÊNCIA ÀS PINTURAS RUPESTRES DA SERRA DA CAPIVARA.			

Dados de Autenticidade

Identificação		
Unidade Gestora	Documento	Emissão
250101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA (CNPJ: 05.805.924/0001-89)	2023NE00795	25/08/23
Credor	00195936000115 - CERAMICA ARTESANAL SERRA DA CAPIVARA LTDA.	
Valor	6.000,00 (Seis mil reais)	
	A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo: https://tesouro.sefaz.pi.gov.br/SiafePI/downloadSignature?token=277ab933e4024e8bb9bc72f6cf949fa0	
Assinatura		

Órgão Revisor: JUNTA RECURSAL DO PROCON - MPPI

Relator(a): PROMOTORA DE JUSTIÇA DENISE COSTA AGUIAR

EMENTA: DIREITO DO CONSUMIDOR. AUSÊNCIA DE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE - CREF. TERMO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA. HOMOLOGAÇÃO PELA JURCON.

DECISÃO COLEGIADA: Vistos, relatados e discutidos estes autos, os Membros da JUNTA RECURSAL do PROCON acordam, por unanimidade, pela Homologação do Termo de Transação Administrativa e do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pela empresa ACADEMIA ESPAÇO VIDA, nos termos do voto da Promotora Denise Costa Aguiar - Relatora. As Sras. Promotoras Gilvânia Alves Viana e Francisca Silvia da Silva Reis votaram com a Sra. Promotora-Relatora.

17. Processo Administrativo Nº (003366-361/2022) - REEXAME DE TTA

Reclamado(s): POSTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS LTDA.

Representante(s) Jurídico(s): HAYNER LOPES SOUSA DE SÁ URTIGA (OAB/PI nº 13306) Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - MPPI

Órgão Revisor: JUNTA RECURSAL DO PROCON - MPPI

Relator(a): PROMOTORA DE JUSTIÇA DENISE COSTA AGUIAR

EMENTA: DIREITO DO CONSUMIDOR. ERRO DE MEDIÇÃO VOLUMÉTRICO SUPERIOR AO ERRO MÁXIMO ADMISSÍVEL. TERMO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA. HOMOLOGAÇÃO PELA JURCON.

DECISÃO COLEGIADA: Vistos, relatados e discutidos estes autos, os Membros da JUNTA RECURSAL do PROCON acordam, por unanimidade, pela Homologação do Termo de Transação Administrativa e do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pela empresa POSTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS LTDA, nos termos do voto da Promotora Denise Costa Aguiar - Relatora. As Sras. Promotoras Gilvânia Alves Viana e Francisca Silvia da Silva Reis votaram com a Sra. Promotora-Relatora.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, a presente ata será assinada pela Excelentíssima Presidente e demais membros da JURCON, depois de lida.

APROVAÇÃO DA ATA

(Assinado Digitalmente)

DENISE COSTA AGUIAR

Promotora de Justiça

Membro Titular e Presidente - JURCON

(Assinado Digitalmente)

GILVÂNIA ALVES VIANA

Promotora de Justiça

Membro Titular - JURCON

(Assinado Digitalmente)

FRANCISCA SILVIA DA SILVA REIS

Promotora de Justiça

Membro Titular - JURCON

Teresina-PI, 25 de agosto de 2023

6. LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.1. TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0011.0027361/2023-23

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023, Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Nesta data, RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação da empresa CERAMICA ARTESANAL SERRA DA CAPIVARA LTDA CNPJ: 00.195.936/0001-15, para Contratação de empresa especializada na produção, venda e personalização de copos de argila com imagens que fazem referência às pinturas rupestres da Serra da Capivara. As peçassersão entregues como lembranças institucionais a professores, instrutores ou palestrantes convidados, que contribuem de forma voluntária e sem pagamento de honorários, em eventos promovidos pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), com embasamento legal no Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa apresentada pela Coordenadoria de Licitações e Contratos.

HUGO DE SOUSA CARDOSO

Subprocurador de Justiça Institucional

Teresina/PI, 25 de agosto de 2023.

7. GESTÃO DE PESSOAS

7.1. PORTARIAS RH/PGJ-MPPI

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 1355/2023

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo art. 1º, do Ato PGJ nº 1173/2022, de 23 de fevereiro de 2022, e considerando o requerimento apresentado à Coordenadoria de Recursos Humanos, contido no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA-SEI nº 19.21.0166.0028495/2023-60:

RESOLVE:

CONCEDER 02(dois) dias de folga, nos dias 04 e 05 de setembro de 2023, ao servidor JERSON DE MACEDO REINALDO SILVA, Assessor de Promotoria, matrícula nº 175, lotado junto à 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior, nos termos do art. 7º do Ato PGJ/PI nº 1260/2023, como forma de compensação em razão do comparecimento aos Plantões Ministeriais dos dias 06/11/2021 e 24/12/2021, conforme certidões expedidas pela Corregedoria- Geral do MPPI, sem que recaiam descontos sob o seu auxílio alimentação.

Teresina, 25 de agosto de 2023.

FRANCISCO CARLOS DA SILVA JUNIOR

Coordenador de Recursos Humanos em exercício

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 1356/2023

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016, e considerando a solicitação contida no Procedimento de

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 3448/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação contida no OFÍCIO - 0559215 – CLC/ASSCOMPRAS – PGEA/SEI nº 19.21.0011.0027361/2023-23,

R E S O L V E

DESIGNAR a servidora **LICIA ALENCAR BOTÊLHO**, matrícula nº 15813, para fiscalizar a contratação de empresa especializada na produção, venda e personalização de copos de argila com imagens que fazem referência às pinturas rupestres da Serra da Capivara, para serem entregues como lembranças institucionais a professores, instrutores ou palestrantes convidados, que contribuem de forma voluntária e sem pagamento de honorários em eventos promovidos pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) - Nota de Empenho 2023NE00795 - Inexigibilidade nº 05/2023 - PGA nº 19.21.0011.0027361/2023-23.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 29 de agosto de 2023.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça**, em 29/08/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0559665** e o código CRC **5EA9A80B**.

dias 08 e 11 de novembro de 2023, a fim de participar do XXV Congresso Nacional do Ministério Público, a ser realizado no Centro de Convenção Salvador, na cidade de Salvador/BA, sem ônus financeiro para este MPPI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 29 de agosto de 2023.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 3447/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o despacho contido no Procedimento de Gestão Administrativo - PGEA/SEI nº 19.21.0074.0027462/2023-37,
R E S O L V E

DISPENSAR de suas atividades funcionais a Promotora de Justiça **GILVÂNIA ALVES VIANA**, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Corrente, de 25 a 27 de outubro de 2023, a fim de participar do XIV Congresso Brasileiro de Direito das Famílias e Sucessões, - Efetividade dos Direitos Fundamentais, a ser realizado no Sesc Palladium, na cidade de Belo Horizonte/MG, sem ônus financeiro para este MPPI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 29 de agosto de 2023.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 3448/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação contida no OFÍCIO - 0559215 - CLC/ASSCOMPRAS - PGEA/SEI nº 19.21.0011.0027361/2023-23,
R E S O L V E

DESIGNAR a servidora **LICIA ALENCAR BOTELHO**, matrícula nº 15813, para fiscalizar a contratação de empresa especializada na produção, venda e personalização de copos de argila com imagens que fazem referência às pinturas rupestres da Serra da Capivara, para serem entregues como lembranças institucionais a professores, instrutores ou palestrantes convidados, que contribuem de forma voluntária e sem pagamento de honorários em eventos promovidos pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) - Nota de Empenho 2023NE00795 - Inexigibilidade nº 05/2023 - PGA nº 19.21.0011.0027361/2023-23.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 29 de agosto de 2023.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 3449/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Despacho SEI nº 0558907, contido no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA/SEI nº 19.21.0438.0001852/2021-69,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **VIVIANE MARIA DE PÁDUA RIOS MAGALHÃES**, matrícula 16318, para atuar como gestora do Convênio formalizado entre o Ministério Público do Estado do Piauí e a PUCMINAS no Programa "Parceiros na Educação" da PUCMINAS, revogando-se a Portaria PGJ/PI 1868/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina/PI, 29 de agosto de 2023.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 3450/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o do Ato PGJnº 1207, de 25 de maio de 2022, que Regulamenta o teletrabalho dos servidores no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA-SEI nº 19.21.0107.0025164/2023-90:

RESOLVE

CONCEDER, o regime de teletrabalho a Servidor (a) **ACASSIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula 369, ocupante do cargo de Analista Ministerial, lotado (a) junto à 3ª Promotoria de Justiça de Teresina- PI, pelo prazo de 04(quatro) meses, de setembro a dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina/PI, 29 de agosto de 2023.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 3451/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 12/93, considerando o despacho PGJ 0558573 no PGEA/SEI nº 19.21.0014.0003681/2020-20,

R E S O L V E

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO MARIANO ARAÚJO FILHO** para atuar como gestor do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2023, assinado com a finalidade de realizar a cessão de uso do software denominado Sistema Integrado de Controle Interno - SINCIN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 29 de agosto de 2023.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 3452/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o despacho PGJ 0554267 contido no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA/SEI nº 19.21.0043.0001897/2022-23,

R E S O L V E

DESIGNAR o servidor **MATHEUS NUNES TAJRA, Assessor Ministerial, lotado no GACEP, matrícula 15.709**, para atuar como gestor do Acordo de Cooperação Técnica 30/2022, assinado com a finalidade de desenvolver ações conjuntas e coordenadas, visando à implementação de fluxo procedimental para a apreensão, a movimentação, o armazenamento e a destruição ou doação, no âmbito do estado do Piauí, de armas, munições, explosivos, artefatos bélicos e bens congêneres, bem como a destinação legal dos referidos objetos, observados os termos do caput do art. 25 da Lei nº 10.826/2003, revogando-se a Portaria PGJ/PI 992/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 29 de agosto de 2023.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 3453/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso XIV, alínea



Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO PIAUI

nº processo TCE

CW-018434/23

nº contrato

795/2023

nº processo administrativo

19.21.0011.0027361/2023-23

procedimento origem

Inexigibilidade

objeto

objeto é a contratação de empresa especializada na produção, venda e personalização de copos de argila com imagens que fazem referência às pinturas rupestres da Serra da Capivara, com embasamento legal no Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93

nome do contratado

CERÂMICA ARTESANAL SERRA DA CAPIVARA LTDA

cpf/cnpj

00.195.936/0001-15

data da assinatura

25/08/2023

valor contratado

R\$6.000,00

data do cadastro

31/08/2023

data últ. alteração

31/08/2023